



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.476/2022

PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 6.800.000,00, altera a Lei nº 9.202, de 15/06/2022, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte: 052800477 FNDE -SAL.EDUC.- CRECHE - QSE 001/0053-1/ 35.019-2 R\$ 2.800.000,00

Fonte: 052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2 R\$ 1.500.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2 R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - Salário Educação - QSE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Faculdade de Direito de Franca, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte classificação:

040101 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

123644001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF

1402 Obras e Instalações

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 041100000 GERAL INDIRETAS

R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta, da Faculdade de Direito de Franca.

Art. 3º A Lei nº 9.202, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 49.219.660/0001-57, destinado a cobrir despesas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)." **(NR)**

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 28 de junho de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário